LEI Nº 2.409, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Lar da Misericórdia de Vitória da Conquista

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 20 a 29-07
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Hermógenes Fontes
Funcionário Mat. 19989-9

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Lar da Misericórdia de Vitória da Conquista

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

PGM
Gustavo S. Silveira Martins